



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 30 de abril de 2009*, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, para a liberação de recurso no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 139/2009 do Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, Registro no CMDCA 004, no valor de R\$ 2.315,99 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos) para despesas de custeio;

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira de equipamentos e material de consumo e de 12 (doze) meses para a execução financeira de construção e obras de reforma, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em __/__/__.